MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 088
12/11/20
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2020

SANCIONADO
12/11/20

Dispõe sobre o Subsídio do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Gestão 2021/2024.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.793/2020:**

Art.1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão 2021 à 2024, ficam fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

II - Vice-Prefeito: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

III - Secretários Municipais: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem Reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de novembro de 2020.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino